



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 1143

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Errata	4
Extrato de dispensa	4
Chamadas Públicas	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

PORTARIA Nº 382, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Técnica de Avaliação do Programa Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Presidente Venceslau, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.016, de 21 de agosto de 2025, que institui o Programa Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1;

CONSIDERANDO o Decreto nº 103/2025, que regulamenta a execução do Programa e estabelece critérios técnicos, financeiros e administrativos para sua implementação;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Técnica de Avaliação prevista no regulamento, assegurando o controle técnico, administrativo e financeiro das ações;

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação do Programa Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1, com a finalidade de assessorar a Secretaria Municipal de Saúde na análise técnica e social dos pedidos, acompanhamento de beneficiários e deliberação sobre casos previstos no decreto regulamentador.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Lianir Aguillar Ribeiro, portadora do RG n. 5.540.797 e CPF n. 543.663.218-15, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Bruna Arfelli, portadora do RG n. 46.760.031-4 e CPF n. 383.452.828-57, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Cassia Campos Costa, portadora do RG n. 72.110.450-2 e CPF n. 800.958.442-87, profissional da área médica da rede municipal;



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

IV – Rebeca Vitória Lima Bezerra, portadora do RG n. 49.979.948 e CPF n. 465.841.598-4, profissional de enfermagem da rede municipal;

V – Jacqueline Oliveira Montanha, portadora do RG n. 47.967.743-8 e CPF n. 385.776.568-29, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§1º. A presidência da Comissão caberá ao representante da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. A Comissão poderá solicitar, sempre que necessário, documentação complementar e avaliações médicas complementares realizadas por profissionais da rede pública municipal de saúde, a fim de confirmar a necessidade clínica ou reavaliar a continuidade do benefício.

§3º. As decisões e pareceres da Comissão deverão ser devidamente fundamentados e registrados em ata própria.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 22 de dezembro de 2025.


LIANIR AGUILLAR RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

**Licitações e Contratos****Errata****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025

Processo nº 1213/2025**Pregão Eletrônico: 86/2025**

Por um lapso foi constatado na publicação do diário oficial do município Ano V | Edição nº 1142 | Página 8, Seção Licitações e Contratos, Subseção Aviso de Licitação - onde consta "19 de janeiro de 2025" o correto é "19 de janeiro de 2026".

Extrato de dispensa**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 8.155/2025**Nº Proc. Compras:** 1098/2025**Objeto:** DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO DO PORTÃO**Valor Global:** R\$ 1800,00**Contratada:** 53.957.756 JOSE APARECIDO FELICIANO**Data:** 22/12/2025**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 8.700/2025**Nº Proc. Compras:** 1210/2025**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO 60/2025**Valor Global:** R\$ 12.670,00**Contratada:** DELTA MED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**Data:** 22/12/2025**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 9.476/2025**Nº Proc. Compras:** 1211/2025**Objeto:** DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR**Valor Global:** R\$ 7.000,00**Contratada:** PARISE E CARLUCCI INSPEÇÕES VEICULARES L**Data:** 22/12/2025**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 9.668/2025**Nº Proc. Compras:** 1214/2025**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS FRACASSADAS NO PREGAO 63/2025**Valor Global:** R\$ 378,02**Contratada:** DESFRAN - DEPÓSITO SÃO FRANCISCO LTDA**Data:** 19/12/2025**Proc. Administrativo:** 9.668/2025**Nº Proc. Compras:** 1214/2025**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS FRACASSADAS NO PREGAO 63/2025**Valor Global:** R\$ 59,70**Contratada:** RENAN RAPCHAN ALVES PEREIRA**Data:** 19/12/2025**Chamadas Públicas****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Processo Administrativo nº 9745/2025**

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, no serviço de proteção básica, tem por finalidade a constituição de espaço de convivência, desenvolvimento do protagonismo, da autonomia, promover e fortalecer o convívio familiar e comunitário, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidade e na prevenção de risco social.

Beneficiário: Casa de Apoio e Integração à Criança e ao Adolescente de Presidente Venceslau - CAICA

Valor global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau torna pública a justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público, cuja fundamentação se dá em razão do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Processo Administrativo nº 9745/2025, visando à formalização de Termo para o ano de 2026 tendo em vista a destinação de emenda federal.

Os interessados poderão **impugnar à justificativa no prazo de cinco dias** a contar de sua publicação, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br, cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Processo Administrativo nº 9748/2025**

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, no serviço de proteção básica, tem por finalidade a constituição de espaço de convivência, desenvolvimento do protagonismo, da autonomia, promover e fortalecer o convívio familiar e comunitário, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidade e na prevenção de risco social.

Beneficiário: Casa de Apoio e Integração à Criança e ao Adolescente de Presidente Venceslau - CAICA

Valor global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau torna pública a justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público, cuja fundamentação se dá em razão do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Processo Administrativo nº 9748/2025, visando à formalização de Termo para o ano de 2026 tendo em vista a destinação de emenda federal.

Os interessados poderão **impugnar à justificativa no prazo de cinco dias** a contar de sua publicação, no e-mail



compras@presidentevenceslau.sp.gov.br, cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

(Ref. Concurso Público nº. 001/2022)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos dispostos no Edital do Concurso Público nº 001/2022 e conforme o ofício SERT 133/2025, resolve **CONVOCAR** o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a).

O (a) candidato (a) deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação do (a) candidato (a), a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-lo (a) por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

ESCRITURÁRIO (A)		
NOME	RG	CLASS.
LOHAYNE XAVIER GONZALES	**7.683-*	44º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 23 de dezembro de 2025.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -